

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO, nos termos do Art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa, **JULIO CESAR MEIRELLES ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº. 10.928.909/0001-68, conforme razões expressas no processo anexo.

Processo:	2025000270
Contratante:	Fundo Municipal de Saúde do Município de Niquelândia - GO, CNPJ nº 10.480.867/0001-45
Contratada:	Julio Cesar Meirelles Advogados e Associados, CNPJ nº 10.928.909/0001-68
Modalidade de licitação:	Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025
Objeto:	Serviço técnico-profissional especializado para ajuizamento e acompanhamento de todas as ações judiciais relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Niquelândia, de igual modo para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica ao corpo técnico da Secretaria em destaque.
Fundamentação legal:	Lei nº 14.133, artigo 74, inciso III, alínea “e”
Valor:	R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) mensais totalizando o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) até dezembro de 2025.
Vigência:	Janeiro de 2025 a dezembro de 2025.
Recursos orçamentários:	20250397.04.0401.10.122.7019.2243.339035.102

PUBLIQUE-SE conforme artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Niquelândia - GO, 20 de janeiro de 2025.

BRUNA APARECIDA ARANTES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA DO FUNDO
DECRETO 08/2025